

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COPIA

LEI Nº 1553, DE 26 DE SETEMBRO DE 1972Dispõe sobre reajustamento de Ajuda de
Custos que menciona e dá outras provi-
dências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - A ajuda de custos concedida a servidores locais da Campanha Nacional de Alimentação Escolar - Setor Regional de Ituiutaba, concedida na forma da Lei nº 1442, de 12 de julho de 1971, fica majorada em 24,44%, a partir do mês de maio de 1972, inclusive.

Art. 2º - O Poder Executivo suplementará a dotação 2.11.- 1 Diretoria - 3.2.7.5. - 61 - Ajuda de Custos -, do orçamento vigente, no montante necessário à consecução da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 26 de setembro de 1972.


- Alvaro Otávio Macedo de Andrade -
- Prefeito Municipal de Ituiutaba -